



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**

Conselho Municipal de Educação

**INTERESSADA:** Sociedade Amigas da Criança

**PROTOCOLO/EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº.:** 13.632/2008

**ASSUNTO:** Credencia a Escola de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida para a oferta da Educação Infantil. Autoriza o funcionamento deste nível nesta Escola. Analisa Regimento Escolar.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**RELATORA:** Susana Bressani Rodrigues

**PARECER CME Nº.:** 079/2008

**APROVADO EM:** 30/10/2008

Chegou a este Conselho, Protocolo/ Expediente Administrativo, que trata do pedido de credenciamento da Escola de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, autorização de funcionamento da Educação Infantil e análise do Regimento Escolar.

A instituição está localizada na Rua Capitão Marcelino Costa Leite, nº.120, Bairro COHAB - casas, no município de Sapucaia do Sul.

A instituição está cadastrada neste Conselho sob nº. 033.

2 O Protocolo/Expediente Administrativo está instruído, entre outras, com as seguintes peças:

- 2.1 ofício, contendo a solicitação;
- 2.2 anexo I da Resolução do CME nº03/04;
- 2.3 planta baixa do prédio;
- 2.4 cadastro de integração ao Sistema Municipal de Ensino;
- 2.5 contrato de Comodato;
- 2.6 projeto político pedagógico;
- 2.7 anexo II da Resolução do CME nº03/04;
- 2.8 três vias do Regimento Escolar;
- 2.9 Estatuto Social;
- 2.10 Alvará de Licença para Localização;
- 2.11 Alvará Sanitário;

## 2.12 Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios.

3 Foi anexado, ao Protocolo/Expediente Administrativo, Relatório da Comissão Verificadora da Comissão de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, onde consta:

- o prédio encontra-se em reformas. Possui acessibilidade para os portadores de necessidades especiais. As salas são ventiladas.
- possui salas adequadas para o desenvolvimento das atividades;
- local para preparo e armazenamento de alimentos em ótimas condições;
- sanitário (s) adulto em número suficiente;
- sanitário(s) infantil adequado e em número suficiente para atendimento da criança;
- espaço adequado ao ar livre, arborizado, para o desenvolvimento das atividades ;
- praça com poucos brinquedos para o atendimento à criança;
- mobiliário e equipamentos adequados à faixa etária e em número suficiente para o desenvolvimento da proposta pedagógica;
- sala de atividades múltiplas, ampla, com ventilação e iluminação, em condições adequadas ao trabalho pedagógico;
- o quadro de recursos humanos está de acordo com a Resolução do CME nº03/04.

4 O Regimento Escolar foi analisado, não havendo nenhuma referência que fira a legislação superior e, portanto, podendo ser adotado pela Escola.

5 Recomenda-se a mantenedora:

- a ampliação do número de jogos pedagógicos, acervo bibliográfico, brinquedos para a praça.

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- credencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida;
- autorize, por cinco anos, o funcionamento da Educação Infantil, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão do dia 30 de outubro de 2008.

Laura Terezinha Dapper Rocha

Presidenta